

Livro N.º 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

6 259

01

ANDRADINA 04 de janeiro de 1980

Um terreno urbano constituído por partes das datas ns. 11 e 12 da quadra n.152, medindo 10x40m. ou sejam 400m2., situado a Avenida Guanabara, lado ímpar, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade, município e comarca de Andradina, dividindo do outro lado com partes das datas 10 e 12 e fundos com a data n. 10, contendo um prédio para comércio medindo 200,23m2., sob n. 2 025. Cadastrado na FM sob n. 0.00.00.01.1520,2080.00.00.40

PROPRIETÁRIOS: Imobiliária Andradina Ltda., firma comercial com sede em Andradina a Rua Alexandre Salomão, CGC/MF 48 421 424/00001-56 e Jeronimo Batista Ferreira e s/m. Iraci Neves Ferreira, brasileiros, comerciantes, residentes em São Paulo a Rua Jaguariba n. 611, CPF 123 245 238/68

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 15 603 relativa ao terreno, de propriedade da primeira proprietária e, o prédio de construção dos segundos proprietários. O Escriv.

R. 01/6 259 - **VENDIDO** para **SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, firma comercial com sede em Andradina a Avenida Guanabara n. 2065, CGC/MF n. 45 661 402/00001-75, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 21 de dezembro de 1979 pelo Tabelião de N. Independência, O. Manelli, Lº 46, fls. 450, pelo preço de Cr\$ 800 000,00, sendo Cr\$ 12 500,00 para o terreno e Cr\$ 787 500,00 para o prédio. Valor Venal: Cr\$ 233 040,00. Imap: CN n. 683 275/C

Andradina, 04 de janeiro de 1980

O Escriv.

D: 1 000,00

E: 200,00

A: 150,00

R. 02/6 259 - **HIPOTECADO** por **SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília e por sua filial desta cidade, pelo valor de Cr\$ 1 000 000,00, com vencimento para 09 de dezembro de 1981, com juros de 7% a.a., conforme escritura pública lavrada aos 09 de dezembro de 1980 pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Andradina, Lº 56, fls. 318, registrada em 1º grau e sem concorrência.

Andradina, 10 de dezembro de 1980

O Escriv.

D: 1 400,00

E: 280,00

A: 210,00

Av. 03/6 259 - **Cancelado** o Registro 02 supra em virtude de documento apresentado pelo credor, que fica arquivado em Cartório.

Andradina, 11 de fevereiro de 1982

O Escriv.

PROTOCOLO Nº 068484

R. 04/6 259 - **PENHORA** - Conforme Mandado de Inscrição de Penhora datado de 04 de julho de 2005 assinado pelo Dr. Miguel Ferrari Junior, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedidos autos da ação de Execução Fiscal (Feito nº 888/99) movida pela União contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda., foi penhorado o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$. 102.963,08=, e, nomeado como depositário o Sr. Marco Antonio Proença, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG. nº 11 709 202 e CPF/MF nº 041 336 618/93, residente à Rua Minas Gerais, nº 1554, em Andradina-SP. (Emolumentos cobrados com a observância do item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos em razão da atribuição da Penhora à 07 (sete) imóveis, conforme Mandado acima.).

Andradina, 06 de outubro de 2005.

O Escriv. Substº.

(SEGUE VERSO)

X

XX

MATRÍCULA

6 259

FOLHA

01v

PROTOCOLO Nº 079919

Av. 05/6 259 - TRANSPORTE - Em razão da necessidade do aprimoramento dos Serviços com o uso do Sistema Informatizado, procedo o encerramento da presente Ficha, que consiste na Folha nº 01, dando continuidade das anotações na Ficha Padrao Informatizada, que consiste na Folha nº 02.
Andradina, 31 de março de 2009.
O Delegado Titular.

(Angelo Henrique Ribeiro)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ANDRADINA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
6 259

FOLHA
02

ANDRADINA, 31 DE MARÇO DE 2009

PROTOCOLO Nº 079919

Av. 06/6 259 – INDISPONIBILIDADE – Conforme Ofício nº 116/2009-grm datado de 13 de março de 2009 assinado pelo Dr. Vincenzo Bruno Fôrnica Filho-MM.Juiz de direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedido nos autos de Medida Cautelar nº 147/2009, movida pela Fazenda Nacional contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda e Mirsail Gabriel da Silva, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente, e registrado sob nº 2.546-L* 08 - Indisponibilidade.

Andradina, 31 de março de 2009.

O Delegado Titular.

(Ângelo Henrique Ribeiro)

PROTOCOLO Nº 134704

Av. 07/6 259 – PENHORA - Conforme Certidão de Penhora expedida em 24 de novembro de 2.021 às 18:50:35hs., por Ana Paula de Souza Rubbo; Escrivão/Diretor: Hugo Vinicius Alves; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP; Serviço Anexo das Fazendas; Comarca de Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Fiscal; Número de Ordem: 1500701-19.2017.8.26.0024; tendo como Exeqüente: MUNICIPIO DE ANDRADINA – CNPJ: 44.428.506/0001-71; e, como Executada: SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LIMITADA – ME – CNPJ: 45.661.402/00001-75, **foi penhorado o imóvel objeto da presente**, pelo valor de R\$.148.875,11-(Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos); e, nomeado como depositário: Marco Antônio Proença.- Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 134704 em 25/11/2021.

Andradina, 26 de novembro de 2.021.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

(Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, na forma do Item 48.2; Subseção III; Seção III; Capítulo XX das NSCGJ/SP, e Item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos). G. 047/2021

Selo Digital: 1244203F1000000008037121K

PROTOCOLO Nº 134723

Av. 08/6 259 – PENHORA - Conforme Certidão de Penhora expedida em 25 de novembro de 2.021 às 18:53:21hs., por Ana Paula de Souza Rubbo; Escrivão/Diretor: Hugo Vinicius Alves; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP; Serviço Anexo das Fazendas; Comarca de Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Fiscal; Número de Ordem: 1500443-77.20158260024; tendo como Exeqüente: MUNICIPIO DE ANDRADINA – CNPJ: 44.428.506/0001-71; e, como Executada: SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LIMITADA – ME – CNPJ: 45.661.402/0001-75, **foi penhorado o imóvel objeto da presente**, pelo valor de R\$.3.198,99-(Três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); e, nomeado como depositário: Marco Antônio Proença.- Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 134723 em 25/11/2021.

Andradina, 26 de novembro de 2.021.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

(Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, na forma do Item 48.2; Subseção III; Seção III; Capítulo XX das NSCGJ/SP, e Item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos). G. 047/2021

Selo Digital: 1244203F1000000008037621A

(SEGUE VERSO)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
6 259

FOLHA
02v.

Av.09/6 259 – CANCELAMENTO – Conforme sentença proferida em 28 de junho de 2022, pela 1ª Vara Federal de Andradina/SP, assinado eletronicamente por Thiago de Almeida Braga Nascimento, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, cautelar fiscal nº 0002611-66.2013.4.03.6137, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b – 23 - da NSCGJSP, para ficar constando que foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da **Av. 06** desta. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 136542, em 26/10/2022. Andradina, 04 de novembro de 2022.
O Escrevente Substituto. (Cristiano Bezerra do Carmo)
Selo Digital: 1244203F1000000010506822L G. 044/2022

Av.10/6.259. Em 11/09/2024. Protocolo nº 147764, datado de 05/09/2024.

PENHORA - Em conformidade com Certidão de Penhora expedida em 04/09/2024 às 16:21:59hs, por Erica Brandao Veneziano; Escrivão/Diretor: Suselaine Pereira Gaspar Ferreira - Serviço Anexo das Fazendas - Foro Central - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP; Comarca de Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 887 do CPC, extraída do Processo de Execução Fiscal; Número de Ordem: 15025508420218260024, tendo como Exequente: MUNICIPIO DE ANDRADINA – CNPJ: 44.428.506/0001-71, e, como Executado: SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LIMITADA - CNPJ: 45.661.402/0001-75, Valor da dívida: R\$.183.646,26; **foi penhorado o imóvel objeto da presente**; e, nomeada como depositária: Soberana Mecanização Agrícola Limita. (Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, na forma do Item 46.2, Subseção III; Seção III; Capítulo XX das NSCGJ/SP). Andradina, 11 de setembro de 2024.
G. 037/2024. Selo Digital: 1244203F1NBWB3NW6Y877M24S

Cristiano Bezerra do Carmo
Escrevente Substituto

PARA VALER
NÃO VALE